

LEI Nº. 538 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

“Concede Auxílio Financeiro a Entidades.”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para atender despesas correntes das seguintes Entidades nos respectivos valores:

- Sociedade Cultural e Artística Polesana - SOCAP, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

- Grupo da Terceira Idade Longa Vida, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1001-33.50.43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 23 de outubro de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/10/2007

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo